

Al. Guarulhos/R7 9912368184

003º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0128-24	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: DELEG. RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: AV MAL HUMBERTO DE A C BRANCO, 1253 - VILA AUGUSTA		
Cidade: GUARULHOS	UF: SP	CEP: 07040-030
Telefone: 11-2425-7286	FAX:	
Endereço Eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br		
Nome do Responsável: PAULO MARQUES DE MACEDO		
Cargo/Função: DELEGADO	RG: 24.656.284-5 SSP-SP	CPF: 196.165.718-00
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 10º Andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolitanas) / 0800 200 0800 (Demais localidades)		
Endereço Eletrônico: gevarspm@correios.com.br		
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana Eugenio Valentim da Silva		
RG: 18.163.692	CPF: 247.445.718-67	
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV Luis Antonio Pereira Martins		
RG: 16.505.194-2	CPF: 088.267.548-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo_Atualização_Data_de_Vencimento_OP

1

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

*"A **ECT** apresentará ao(à) **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:*

*a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia **01** ao dia **31**;*

*b) Vencimento da Fatura: dia **21** (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

EM BRANCO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP 10 de maio de 2014

Pela CONTRATANTE:



PAULO MARQUES DE MACEDO
DELEGADO – CPF: 196.165.718-00

Pela ECT:



EUGENIO VALENTIM DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

Fernanda Rosario Abreu Garcia
CHEFE DE SEÇÃO
SPVE/SUVEV/GEVAR DRF - SP
Matr: 8.933.725

Vicencio Fernando Parizatto
Gerente de Vendas
Reven 07 - SPM - Guarulhos
Matricula - 8.870.026-7

LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV

TESTEMUNHAS:



JOSE PASCOAL FONSECA
CPF: 174.569.588-58



ANDERSON APARECIDO MAGALHÃES
CPF: 313.865.538-67

Anderson Magalhães
Matr. 8.922.911-8
SP GUARULHOS-DRF/SP

EM BRANCO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 10/05/17			
CONTRATANTE MINISTERIO DA FAZENDA		NÚMERO DO CONTRATO 9912368184			
CÓDIGO ADM 14536048	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 31/12/2016 a 31/12/2017				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO DR/SPM		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO GEVAR/DR/SPM			
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
41068-ENCOMENDA PAC			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias
40096-SEDEX CONTRATO			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias

Ficha Resumo pertencente ao contrato – 10_01_17

EM BRANCO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Pela CONTRATANTE:

Paulo Marques de Macedo
Delegado - 1184863

PAULO MARQUES DE MACEDO
DELEGADO – CPF: 196.165.718-00

00.394.460/0128-24

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GUARULHOS

Av. Pres. Humberto de Alencar
Castelo Branco, 1253
Vila Leonor - CEP 07024-170
GUARULHOS - SP

Pela ECT:

Eugenio Valentim da Silva
Marcos Fernando Parizatto
Gerente de Vendas
Reven 07 - SPM - Guarulhos
Gerente de
Reven 07 - SPM - 8.870.026-7

EUGENIO VALENTIM DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

Fernanda Rosario Abreu Garcia
CHEFE DE SEÇÃO
SPVE/SUVEW/GEVAR/DR-SPM
Matr: 8.933.726-2

LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV

EM BRANCO

AS-RECEITA.FAZENDA.GOV.BR
SISTEMA DE RECEITAS ESTADUAIS
SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 01310-100
FONE: (11) 3203-1000 FAX: (11) 3203-1001
E-MAIL: SAC@SECRETARIA.RECEITA.SP.GOV.BR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AC guarulhos / R7

NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 27/04/17			
CONTRATANTE MINISTERIO DA FAZENDA		NÚMERO DO CONTRATO 9912368184			
CÓDIGO ADM 14536048	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 31/12/2016 a 31/12/2017				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO DR/SPM		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO GEVAR/DR/SPM			
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
ENCOMENDAS NACIONAIS			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias

Ficha_Resumo_06/03/2017

DR/SPM – Gerência de Vendas no Varejo

EM BRANCO

EM BRANCO



Carta 164/2017 – SONE/GESUV/GMRC1/VIPOS

São Paulo, 03 de Abril de 2017.

A
MINISTERIO DA FAZENDA -**Assunto: 004º – QUARTO - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912368184**

Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Objeto: Inclusão de subitem e Inclusão/exclusão de serviços

Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, assim como a inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS e exclusão de serviço(s) citado(s) abaixo(s), mediante assinatura da Ficha Resumo por ambas as partes, efetivados por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do referido contrato.

DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS que terá sua vigência iniciada conforme Ficha Resumo.

DA EXCLUSÃO

Exclusão(ões) do(s) serviço(s) de 40096-SEDEX CONTRATO 41068-ENCOMENDA PAC que terá(ão) sua(s) vigência(s) encerrada(s) conforme Ficha Resumo.

Wilson Gomes Ferreira de Azevedo
 Chefe Seção Apoio Administrativo
 SEAD-GEVAR-DR-SPM
 Matrícula: 8.897.433-2

Carlos dos Santos
 Gerente de Macrorregião Comercial
 DECOM/VIREV

Anderson Aparecido Magalhães
 Matrícula: 8.922.911-8
 DR/SPM

Ciente

PAULO MARQUES DE MACEDO
 DELEGADO - CPF: 196.165.718-00

23/04/17

Termo_Aditivo_Atualização_Política_Comercial_com_Inclusão/Exclusão_Serviço_06/03/2017

1

EM BRANCO

ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MINISTERIO DA FAZENDA	
CNPJ: 00.394.460/0128-24	CONTRATO Nº: 9912368184
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2	
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

EM BRANCO

**Correios**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DO CONTRATO Nº. 9912368184

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.

b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.

c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.

f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.

g) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.

h) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.

i) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.

j) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/03/2017

EM BRANCO



k) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

l) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

m) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

n) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

o) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017

EM BRANCO



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

Vigência: 06/03/2017

EM BRANCO



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017 11:58:00.

Documento autenticado digitalmente por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 13/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP13.0319.11297.SI92

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
90569C7EC15967090B6173A7B84D718C284F4366CAF3E250334CE17EE8E5BF40**